LEI N.º 1.879/2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Adolin José Weber, no bairro Dom Bosco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Adolin José Weber" a via pública situada no bairro Dom Bosco, com início na Rua José Egídio Weber, latitude 26°43'3.31"S e longitude 48°55'11.66"O e término na latitude 26°43'2.79"S e longitude 48°55'9.92"O, com extensão de 50 (cinquenta) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de agosto de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município